

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO PCE Nº 05/2026

Água de Ivoti

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade atender à necessidade de contratação de empresas especializadas para a prestação dos seguintes serviços de horas máquinas:

- 1.1.1. hora máquina de Miniescavadeira com rompedor/martelo para desmonte de rocha a frio, incluindo combustível e operador especializado;
- 1.1.2. hora máquina de Miniescavadeira com concha para escavação, incluindo combustível e operador especializado;
- 1.1.3. hora de Caminhão caçamba toco, com potência mínima de 200cv, com capacidade mínima de carga de 5m<sup>3</sup>, incluindo combustível e motorista especializado; e
- 1.1.4. hora Retroescavadeira com potência mínima de 85cv, tração 4x4, com concha retro de 12 polegadas e escavação de 30 polegadas, incluindo combustível e operador especializado.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A Autarquia Água de Ivoti ainda não possui Plano Anual de Contratações formalmente instituído, motivo pelo qual a contratação será conduzida conforme os trâmites legais aplicáveis.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo em vista a natureza do objeto, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

3.4. Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

3.5. O vencedor também deverá assinar o Termo de Responsabilidade e Confidencialidade.

3.6. Será admitida a subcontratação parcial, limitada exclusivamente ao equipamento dedicado ao desmonte de rocha a frio.

3.6.1 A empresa contratada deverá informar previamente a intenção de subcontratar, indicando o prestador e as condições contratuais. A contratada permanecerá responsável pela execução total do objeto contratado perante a Autarquia.



3.7. Além da documentação referente habilitação jurídica, social, fiscal e trabalhista exigidas no edital e seguem a regra taxativa da Lei Federal nº 14.133, a empresa contratada deverá também, apresentar atestado capacidade técnica emitido pela empresa qual executou os serviços, comprovando a execução mínima de 100 horas de miniescavadeira, mais 100 horas de retroescavadeira, e mais 100 horas de caminhão basculante.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1. A estimativa dos quantitativos para os serviços que utilizarão as máquinas foi elaborada com base nas demandas já conhecidas pela Autarquia, bem como pela projeção estimada através do histórico de intervenções já ocorridas.

4.2. A projeção adotada é também um quantitativo compatível com o contratado no edital 44 do Pregão Eletrônico nº22/2024, o qual se encerrou após uma decisão administrativa motivada por imperícia e baixa produtividade do fornecedor.

4.3. Com a experiência da contratação anterior, citado no item acima, foi possível reavaliar melhor a necessidade e dispensabilidade de alguns equipamentos, tais como a exclusão da Escavadeira Hidráulica (PC) de no mínimo 100cv, e incremento do martelo/rompedor instalado em miniescavadeira de 5ton a 9ton para desmonte de rocha a frio.

4.3.1. Conforme mencionado no item acima, a miniescavadeira deverá ter um peso operacional entre 5 a 9 toneladas e possuir como implemento, o martelo rompedor hidráulico deve produzir energia mínima de 1300 joules.

4.3.2. A definição desse quantitativo de horas busca atender as demandas tais como obras civis nas áreas de reservatórios e poços, movimentações de solos, limpezas de terrenos da Autarquia, transportes de materiais, entre outras atividades das quais não podem ser atendidas pelo contrato vigente de consertos hidráulicos de redes de água e esgoto.

4.4. Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, tendo sido definidos com base no histórico de execução dos serviços e em projeções de demanda para o período contratual, conforme Ata de Registro de Preços nº 37/2024. Dessa forma, não constituem obrigação de contratação mínima por parte da Administração, podendo sofrer variações para mais ou para menos, conforme as necessidades efetivas da Autarquia durante a vigência do contrato, sem que isso gere direito a qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada.

4.5. Desta forma, serão utilizados os seguintes quantitativos:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	ROMPEDOR/MARTELO INSTALADO EM MINIESCAVADEIRA	HORAS	200
2	SERVIÇO DE MINI ESCAVADEIRA	HORAS	500



## AGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

3	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO	HORAS	500
4	SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA	HORAS	800

### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade operacional, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, sob o aspecto técnico e econômico, é recomendada para os serviços a contratação de empresas especializadas. Considerando que as máquinas em maior parte do tempo executam os serviços em conjunto, a exemplo de caminhão e retroescavadeira, se faz necessário que a contratação se concentre em apenas um lote.

5.2. Dessa forma, é possível garantir que a execução do serviço ocorra em harmonia, evitando o desencontro de horários disponíveis ou até mesmo a dificuldade de responsabilização de eventuais sinistros que possam vir a ocorrer durante as obras.

5.3. Durante a pesquisa de mercado realizada, verificou-se que as empresas consultadas possuem capacidade técnica e operacional para fornecer serviços relativos à contratação.

5.4. A seguir, apresenta-se a indicação de potenciais prestadores de serviços identificados durante a pesquisa de mercado:

- [Nobilis Serviços e locações] – CNPJ 06.974.425/0001-88, Fone: [(51) 99651-3895], E-mail: [licitacao@grupoatlantis.com.br];
- [FSW Terraplanagem LTDA] – CNPJ [60.335.103/0001-34], Fone: [(51) 99783-7420], E-mail: [fswterraplanagem@gmail.com];
- [DD Vargas Terraplanagem e Comércio de Areia, Brita LTDA] – CNPJ [10.357.687/0001-70], E-mail: [peretto@terraplanagemvargas.com.br];

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando contratações similares realizadas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores do ramo, nos termos do §1º, incisos II e IV do referido artigo.

6.2. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 481.945,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada para a execução dos seguintes serviços:

- Auxiliar em obras civis em áreas dos poços e reservatórios tais como, aterro de alicerces e limpezas de terrenos;
- Transporte de materiais para bota-fora; e
- Movimentações de solo.

O documento reúne as informações necessárias para justificar a demanda, demonstrar sua relevância e orientar a escolha da solução mais adequada.



**AGUA DE IVOTI**  
O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

7.2. A contratação visa garantir a realização eficiente e ágil de serviços como o atendimento e as demandas operacionais da Autarquia.

7.2. Espera-se, portanto, que as empresas contratadas ofereçam um serviço especializado, planejado e com qualidade técnica.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Considerando que os serviços a serem executados possuem natureza comum e apresentam elevada interdependência operacional entre os diferentes equipamentos necessários à sua execução, optou-se pela adoção do critério de julgamento pelo **preço global** contemplando todos os itens em **lote único**.

8.2. Tal modelagem busca assegurar maior eficiência na execução dos serviços, uma vez que a utilização conjunta e coordenada dos equipamentos é fundamental para o adequado desenvolvimento das atividades. A contratação de fornecedores distintos para cada item poderia gerar dificuldades de coordenação, incompatibilidades operacionais, atrasos na execução e aumento dos custos administrativos de gestão contratual.

8.3. Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se mais vantajosa para a Administração, pois favorece a integração das operações, facilita a fiscalização contratual, reduz riscos de descontinuidade na prestação do serviço e contribui para a obtenção de melhores condições de execução, garantindo maior eficiência e economicidade ao atendimento das demandas da Autarquia Água de Ivoti.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1 Garantir a eficiência e celeridade nos serviços de infraestrutura reduzindo o tempo de desabastecimento e melhorando a prestação dos serviços à população.

9.2 Assegurar maior controle e transparência na gestão contratual, com pagamentos vinculados ao serviço executado.

9.3 Maior zelo pelas estruturas públicas, atendendo as necessidades de intervenções tão logo que possíveis.

9.4 A respectiva contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

10.1 Para a contratação pretendida a única providência prévia identificada foi quanto à gestão e fiscalização de contratos em relação a nomeação de fiscais, bem como as definições de parâmetros a serem fiscalizados.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações correlatas à execução do objeto.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1 Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, os quais são mencionados na tabela a seguir, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

<b>Impacto Ambiental Potencial</b>	<b>Medida de Mitigação</b>
Remoção de solo e ou entulhos de construção civil.	Adoção de gerenciamento de Resíduos de Construção Civil, com destinação ambientalmente adequada.
Possível vazamento de Combustível das máquinas.	Exigir do Fornecedor que os equipamentos estejam em boas condições e com manutenções em dia, além de não permitir reabastecimentos de combustíveis em campo.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1 Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário e saldo financeiro suficiente, a contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado. Assim, a contratação conta com previsão orçamentária no exercício de 2026, a ser formalmente indicada no Termo de Referência e no documento de autorização da despesa.

Ivoti/RS, 16 de março de 2026.

---

Samuel Bernardo da Luz  
Engenheiro Sanitarista  
CREA SC 155.665-2